



**RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- a) Processo Administrativo: 031/2024
- b) Pregão Eletrônico: 003/2024
- c) Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de café torrado e moído para atender as Secretarias Municipais e Convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG**
- d) Data da publicação do edital: 12/02/2024
- e) Data da abertura: 28/02/2024

**2. DO PEDIDO**

- a) Tipo de requerimento: Esclarecimento
- b) Hora do pedido: 23:11:45
- c) Razão Social: B3SHOPS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

**3. PRELIMINARES**

**3.1. Do Instrumento Interposto:** trata-se de pedido de esclarecimento ao edital apresentado em 15/02/2024, às 23H11min, pela empresa já nomeada.

**3.2. Da tempestividade:** A Lei 14.133/2021 dispõe que em até 03 ( três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa estará apta a impugnar o ato convocatório ou pedir esclarecimentos. Dessa forma, considerando as informações constantes dos itens 1, "d" e "e) do presente formulário, considera-se o pedido tempestivo, razão pela qual realizou-se a análise dos apontamentos.

**4. ANÁLISE**

A presente análise se pautará na leitura do Edital, na legislação que as licitações, bem como nos entendimentos exarados pela jurisprudência.

Dito isto, a empresa B3SHOPS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES realizou os seguintes apontamentos:

- 1 – O café em questão seria o tradicional?
- 2 – (...) Pois para um café arábico com nota acima de 6 o preço de referência está fora do mercado.

**Resposta:**

1 – O café em questão tem que atender o disposto no item 1.1 do Termo de Referência.

2 – Quanto ao preço de referência foi realizado ampla pesquisa de mercado, que faz parte do processo em questão.

Verifica-se, portanto, que os certames realizados pelo Município de Guaxupé tem como objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e observam os princípios que regem as licitações públicas.

**5. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conclui-se que o pedido de esclarecimento foi devidamente respondido.

Promovam-se as providências administrativas de estilo.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2024.

**JAIR PEREIRA BASTOS FILHO**  
Secretário Municipal de Administração